



CONTRATO Nº 243/2019 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** e a empresa **H G RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 30.725.513/0001-20.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Felipe Farias Pantoja, portador do CPF nº. 720.468.482-68 e RG nº. 3467559 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **H G RIBEIRO EIRELI**, SEDE NA, RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 43, BAIRRO CIDADE VELHA, BELÉM – PA – CEP: 66.020-600, inscrita no CNPJ sob nº 30.725.513/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.607.141-0, neste ato representado por HIGO RIBEIRO ARAUJO, portador do RG sob nº 4710398 PC/PA e do CPF sob Nº 813.423.302-34, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e seus anexos.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a Aquisição de Material de Expediente, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.
- 01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL



02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 TAMPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 cm COR AZUL	UND	200	PILOT	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 TAMPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 cm COR PRETA	UND	200	PILOT	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
3	APAGADOR COMUM PARA QUADRO NEGRO COM SUPORTE ANATOMICO	UND	200	CIS	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE MEDIDA 15 X 5 CM COM REFIL SUBSTITUÍVEL E PORTA PINCEL.	UND	200	CIS	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00
5	APONTADOR P/ LÁPIS CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	500	JOCAR	R\$ 1,90	R\$ 950,00
6	BARBANTE 4/12 FIOS 100 % ALGODÃO COM 250 MTS COR BRANCO	UND	100	EUROMA	R\$ 6,40	R\$ 640,00
12	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO À PILHA AAA DIMENÇÕES APROXIMADAMENTE 149 X120 X 50 mm, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	100	MAXPRINT	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
16	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA LEVE E MACIA, TINTA LAVÁVEL E DE SECAGEM RAPIDA ESTOJO COM 12 CORES-TRIS VARIADAS .TAMANHO GRANDE, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	400	COMPACTOR	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
17	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 210 X 297 DE POLIPROPILENO, TOLERÂNCIA DE 0,2 % PACOTE COM 50 UNIDADES COR TRANSPARENTE	UND	100	TILIBRA	R\$ 8,30	R\$ 830,00
18	CD-R COMPCT DISC RECORDABLE, MÍDIA PRATA, CAPACIDADE 700MB, 80 MINUTOS, VELOCIDADE 1 X A 52X	UND	50	MAXPRINT	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
23	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, TAMPA ECONÔMICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	300	COMPACTOR	R\$ 2,05	R\$ 615,00



24	COLA BRANCA LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA E PVA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, COM BICO CONTRA VAZAMENTO E ENTUPIAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) LITRO , CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	COMPACTOR	R\$ 3,30	R\$ 660,00
25	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA ECONÔMICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	COMPACTOR	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
26	COLA GLITTER LAVAVEL NÃO TÓXICA FRASCO DE 35 g DE COR AMARELA EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	COMPACTOR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
27	COLA GLITTER LAVAVEL NÃO TÓXICA FRASCO DE 35 g DE COR AZUL EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	UND	200	COMPACTOR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
28	COLA GLITTER LAVAVEL NÃO TÓXICA FRASCO DE 35 g DE COR VERDE EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	COMPACTOR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
29	COLA GLITTER LAVAVEL NÃO TÓXICA FRASCO DE 35 g DE COR VERMELHA EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	COMPACTOR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
31	CORRETIVO EM FITA 4,2 mm X 8,5 m PRINT COMPACT BT 1 UN, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	500	COMPACTOR	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
33	DVD-RW DIGITAL VÍDEO DISC, CAPACIDADE 4,7 GB, VELOCIDADE ATÉ 16X, MÍDIA PRATA.	UND	100	MAXPRINT	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
34	E.V.A. DE BORRACHA (Etileno Vinil Acetato), ESPESSURA DE 3mm, CORES DIVERSAS, TAMANHO 50X40CM PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	PACOTE	1.000	ANGARE	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
36	ENVELOPE NO FORMATO 185x248mm, SACO KRAFT - 80g BRANCO	UND	1.000	STAPLES	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
37	ENVELOPE NO FORMATO 229x324mm, SACO OFFSET 75g, BRANCO	UND	1.000	STAPLES	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00



39	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9 MM PLASTICO TRANSPARENTE OU PRETO EM PVC SEMI-RIGIDO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FLS (24 kg/75 gr) COM COMPRIMENTO DE 33 cm, PACOTE COM 50 UNIDADES. CONTENDO SELO DO INMETRO	PCT	50	TILIBRA	R\$ 4,25	R\$ 212,50
40	ESTILETE DE PLASTICO COM LAMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE DE 13 mm ESTREITO CAIXA COM 10 UND. CORES VARIADAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	CAIXA	100	JOCAR	R\$ 2,95	R\$ 295,00
41	ESTILETE DE PLASTICO COM LAMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE DE 18 mm ESTREITO CAIXA COM 10 UND. CORES VARIADAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	CAIXA	100	JOCAR	R\$ 4,00	R\$ 400,00
45	GIZ DE CERA, ATÓXICO, ANTE-ALÉRGICO, CORES VARIADAS, FORMATO ARREDONDADO, TAMANHO MÉDIO, COM 12 UNIDADES. CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	100	FABER CASTEL	R\$ 3,15	R\$ 315,00
46	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO COM 64 BASTÕES ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO COM PELÍCULA PLASTICA QUE NÃO SOLTA PÓ E NÃO SUJA AS MÃOS. CONTENDO SELO DO INMETRO	CAIXA	100	ACRILEX	R\$ 1,45	R\$ 145,00
47	GRAMPEADOR 106 INDUSTRIAL EM TERMOPLÁSTICO, USA GRAMPOS 106,4_106,6_106,8 mm PRODUTO NACIONAL, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	50	LEROY MERLIN	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
50	GRAMPO DE TRILHO EM METAL NIQUELADO DIMENSÕES (A x L x P) 5X19X3 CM, PE, CAIXA COM 50 JOGOS, PESO 210 G.	CAIXA	300	JOCAR	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
55	LAPISEIRA TÉCNICA COM CORPO PLÁSTICO, TAMPA E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 mm DE ESPESURA PARA GRAFITE DE 0,7 mm, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND		CIS	R\$ 6,00	R\$ 0,00
56	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA PRETA 210 X 300 mm, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	1.000	TILIBRA	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
61	MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA	CAIXA	400	CIS	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00



	COR FLUORESCENTE AMARELO COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO						
62	MARCADOR DE PONTA FINA 1.0mm IDEAL P/ CD/DVD RECARREGÁVEL	CAIXA	50	CIS	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	
68	PAPEL A4 210X297MM, PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E A LASER. RESMA C/ 500FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	RESMA	4.000	CHAMEX	R\$ 28,00	R\$ 112.000,00	
69	PAPEL ALMAÇO PAUTADO C/MARGEM, PACOTE C/100 FOLHAS, PAPEL Nº 5 CONTENDO SELO DO INMETRO	PACOTE	400	CHAMEX	R\$ 7,65	R\$ 3.060,00	
70	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 AMARELO PACOTE COM 25 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	ART FLOC	R\$ 2,95	R\$ 590,00	
71	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 AZUL PACOTE COM 25 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	ART FLOC	R\$ 2,95	R\$ 590,00	
72	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 VERDE PACOTE COM 25 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	ART FLOC	R\$ 2,95	R\$ 590,00	
73	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 VERMELHO PACOTE COM 25 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	ART FLOC	R\$ 2,95	R\$ 590,00	
74	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50X70 240 g, SPIRAL, COR AMARELO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	SUZANO	R\$ 1,50	R\$ 300,00	
75	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50X70 240 g, SPIRAL, COR AZUL CLARO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	SUZANO	R\$ 1,50	R\$ 300,00	
76	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50X70 240 g, SPIRAL, COR VERDE CLARO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	SUZANO	R\$ 1,50	R\$ 300,00	
77	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50X70 240 g, SPIRAL, COR VERMELHO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	SUZANO	R\$ 1,45	R\$ 290,00	
82	PAPEL VERGE 180 gr 210 X 297, CORES VARIADAS DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE QUE PERMITA UMA BOA TÉCNICA DE IMPRESSÃO E O MENOR CONSUMO DE TINTA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS,	UND	100	OFF PAPER	R\$ 4,10	R\$ 410,00	



	CONTENDO SELO DO INMETRO					
83	PASTA COM FERAGEM GRAMPO TRILHO, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	300	STAPLES	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
85	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, EM PAPEL CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO 235X325mm, CORES DIVERSAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	1.500	STAPLES	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
89	PASTA TRILHO PP 175g, NA COR AZUL, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	700	STAPLES	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
90	PASTA TRILHO PP 175g, NA COR VERMELHA, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	700	STAPLES	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
91	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 PAGINAS DE PAPEL 75 g, APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO DIAMETRO DO FURO 6 mm , DISTANCIA DOS FUROS 80 mm, COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 91 X 112X 45 mm APROXIMADAMENTE. CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	50	JOCAR	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
92	PINCEL ATÔMICO AZUL, ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL C/ TINTA A BASE DE ALCOOL	UND	300	PILOT	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
93	PINCEL DE QUADRO BRANCO NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 MM E ESCRITA DE 2,0 MM DE COR AZUL EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	300	PILOT	R\$ 3,20	R\$ 960,00
94	PINCEL DE QUADRO BRANCO NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 mm E ESCRITA DE 2,0 mm DE COR PRETA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	1.000	PILOT	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
95	PINCEL DE QUADRO BRANCO NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 mm E ESCRITA DE 2,0 mm DE COR VERMELHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	1.000	PILOT	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00



96	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 CABO CURTO E AMARELO, COMPOSIÇÃO DO FILAMENTO PÔNEI COR MARRON, INDICAÇÃO TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA AQUARELA E GUACHE VIROLA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO SELO DO INMETRO	PACOTE	100	CIS	R\$ 4,60	R\$ 460,00
97	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 CABO CURTO E AMARELO, COMPOSIÇÃO DO FILAMENTO PÔNEI COR MARRON, INDICAÇÃO TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA AQUARELA E GUACHE VIROLA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UND. CONTENDO SELO DO INMETRO	PACOTE	100	CIS	R\$ 4,10	R\$ 410,00
98	PRANCHETA DE DURATEX FORMATO OFICIO PEGADOR DE METAL DIMENSÕES 33 X 23 cm CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	STAPLES	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
99	REFIL PARA APAGADOR QUADRO BRANCO FEOTRO SUPER RESISTENTE E MACIO, DIMENSÕES 14c x 5b cm, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	100	PILOT	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
100	REGUA EM POLIESTILENO 30 cm COM ESCALA DE PRECISÃO DIMENÇÕES 310 X 35 X 3 cm COR CRISTAL CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	1.000	JOCAR	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
101	TESOURA ESCOLAR 10 CM, SEM PONTA, FORJADO E NIQUELADA, FIO LISO E AÇO NOBRE, CORTE EM PAPEL E CARTOLINA, CABO EMBORRACHADO E REFORÇADO, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	300	JOCAR	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
102	TINTA PARA CARIMBO AZUL FRASCO DE 20 ml, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	100	PILOT	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
103	TINTA PARA CARIMBO PRETO FRASCO DE 20 ml, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	100	PILOT	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
104	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 CABO CURTO E AMARELO, COMPOSIÇÃO DO FILAMENTO PÔNEI COR MARRON, INDICAÇÃO TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA AQUARELA E GUACHE VIROLA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UND. CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	100	CIS	R\$ 4,00	R\$ 400,00



105	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 CABO CURTO E AMARELO, COMPOSIÇÃO DO FILAMENTO PÔNEI COR MARRON, INDICAÇÃO TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA AQUARELA E GUACHE VIROLA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UND. CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	100	CIS	R\$ 4,00	R\$ 400,00
106	Borracha para colocar na ponta do lápis borracha ponteira plástico	UND	200	COMPACTOR	R\$ 0,80	R\$ 160,00
107	Livro de ponto capa dura 2 horários 200 folhas	UND	100	TILIBRA	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
108	Papel carbono na cor preto cx c/100	CX	30	CIS	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
VALOR TOTAL						R\$ 273.059,50

02.02. O fornecimento dos objetos, ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 273. 059,50 (Duzentos e Setenta e Três mil, Cinquenta e Nove reais e Cinquenta centavos).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Exercício 2019:

Unidade Gestora: Fundo de Educação

12 361 0007 2.058 – Manutenção do Fundo de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 361 0007 2.059 – Manutenção do Salario Educação - QSE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Gestora: Fundo de Man. Des. Educ Bas. Val. Fundeb

12 361 0007 2.108 – Manutenção do FUNDEB Ens. Fundamental 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Gestora: Fundo de Man. Des. Educ Bas. Val. Fundeb

12 361 0007 2.113 – Manutenção do FUNDEB Ens. Infantil 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 361 0007 2.061 – Manutenção do Programa - PDDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.



05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Educação, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;



- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Administração acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando a servidora **Ivanete Pinheiro Gomes, Matrícula: 1282**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2019.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

- 10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Igarapé-Miri, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.
- E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Igarapé-Miri/PA, 24 de Setembro de 2019.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



FELIPE FARIAS PANTOJA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

H G RIBEIRO EIRELI,
CNPJ N° 30.725.513/0001-20

Testemunhas:

1. _____
Assinatura

2. _____
Assinatura

CPF: _____

CPF: _____